



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 24/2019

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

CONSIDERANDO, o Edital de Concurso Público n.º. 01/2018, para ingresso em cargo público de provimento efetivo, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 14 de março de 2018;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Concurso Público n.º. 01/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 31 de julho de 2018;

CONSIDERANDO, a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal n.º. 38/2018, datado de 03 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 06 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde através da Circular Interna n.º 15/2019/SMS/PMA;

CONSIDERANDO, também a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Ofício n.º 02/2019/SEMEC/PMA;

CONSIDERANDO, por fim a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município de Araputanga/MT;

RESOLVE:

ART. 1.º- Ficam nomeados os candidatos aprovados/classificados, constante no quadro abaixo desta Portaria relacionado, para os cargos de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

CARGO- 08: Professor de Pedagogia - Sede

CLASS.	INSC.	NOME	NOTA FINAL
04	119	NORENIR OLIVEIRA LEITE MAMEDES	77,00
05	238	FABIANA DE SOUZA SANTOS	73,00
06	783	ESTANISLEY GONÇALVES DA SILVA	73,00

CARGO- 10: Técnico em Enfermagem

CLASS.	INSC.	NOME	NOTA FINAL
02	477	ELAINE CRISTINA NOVAES	66,00
03	261	MELQUISEDEQUE DE SOUZA LADEIA	62,00


Rua Anterior Mamedes, n.º 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

2

ART. 2º Os nomeados constantes nesta Portaria deverão comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação dos documentos **constante nos itens 17 a 17.8 do Edital de abertura do Concurso**, e todos os exames exigidos no Anexo IX do mencionado Edital, para encaminhamento da avaliação médica destinados à deflagração do processo de Posse.

ART. 3º- Somente tomarão posse aqueles que cumprirem as exigências do artigo anterior.

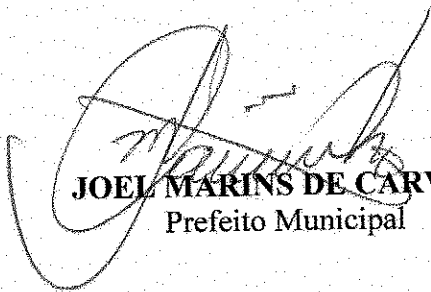
ART. 4º- Os nomeados constantes nesta Portaria que não tomarem posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estarão renunciando, tacitamente, à vaga para qual foram nomeados. A nomeação será considerada nula, ficando a cargo do Chefe do Executivo Municipal, convocar novo candidato, conforme a Lista de Classificação, para suprir as vagas não preenchidas.

ART. 5º- Os nomeados que não desejarem ser empossados nos cargos poderão formalizar a desistência mediante preenchimento de Termo próprio, e encaminhar ao Setor de Recursos Humanos do Município de Araputanga/MT.

ART. 6º- Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezenove (2019).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Por assentimento mútuo, sujeitam-se as partes as aplicações das normas da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, e nos casos omissos elegem as entidades contratantes, o Foro da Comarca de Alto Araguaia Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, formam de comum acordo o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si ou seus sucessores legais, todas as Cláusulas Contratuais, tudo na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Araguainha - MT, 02 de Janeiro de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

LUIZ CLAUDIO DE SOUZA

Presidente

Contratante

FASPEL CONTABILIDADE E INFORMÁTICA LTDA

GILBERTO DE OLIVEIRA

Contratada

Testemunha:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA DE REVOGAÇÃO Nº 005/2019/SEMEC

Portaria de revogação nº 005/2019/SEMEC

A Secretária Municipal de Educação de Araputanga-MT, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 852 de 19 de dezembro de 2008, Artigo 16, § 1º;

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar a Portaria abaixo descrita, que nomeia a servidora municipal, com efeitos a partir de 24/01/2019:

Portaria nº 001/19 – Elenir dos S. Ferreira, publicada em 23/01/19;

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2019.

LINDINALVA DE SOUZA ANDRADE

Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA 17/2019 PEDIDO DE VACÂNCIA.

DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DA SERVIDORA VALDIRENE ALVES PEREIRA, EFETIVA NO CARGO DE MONITOR DE CRECHE, NESTE MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, EM RAZÃO DE POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Declarar vacância do cargo efetivo de Monitor de Creche, ocupada pela servidora **Valdirene Alves Pereira**, matrícula nº. 1506, em razão de posse em outro cargo inacumulável de **Professora**, junto a Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 35, inciso VI da Lei nº 135/92 (RJU-Regime Jurídico Único), conforme Portaria 08/2019, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso em 22 de janeiro de 2019, a partir de 25/01/2019.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro (24) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 24/2019

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

CONSIDERANDO, o Edital de Concurso Público nº. 01/2018, para ingresso em cargo público de provimento efetivo, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 14 de março de 2018;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Concurso Público nº. 01/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 31 de julho de 2018;

CONSIDERANDO, a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal nº. 38/2018, datado de 03 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 06 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde através da Circular Interna nº 15/2019/SMS/PMA;

CONSIDERANDO, também a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Ofício nº 02/2019/SEMEC/PMA;

CONSIDERANDO, por fim a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município de Araputanga/MT;

RESOLVE:

ART. 1.º Ficam nomeados os candidatos aprovados/classificados, constante no quadro abaixo desta Portaria relacionado, para os cargos de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

CARGO- 08: Professor de Pedagogia - Sede

CLASS.	INSC.	NOME	NOTA FINAL
04	119	NORENIR OLIVEIRA LEITE MAMEDES	77,00
05	238	FABIANA DE SOUZA SANTOS	73,00
06	783	ESTANISLEY GONÇALVES DA SILVA	73,00

CARGO- 10: Técnico em Enfermagem

CLASS.	INSC.	NOME	NOTA FINAL
02	477	ELAINE CRISTINA NOVAES	66,00
03	261	MELQUISEDEQUE DE SOUZA LADEIA	62,00

ART. 2.º Os nomeados constantes nesta Portaria deverão comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, no horário das 07:00 às

11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação dos documentos constante nos itens 17 a 17.8 do Edital de abertura do Concurso, e todos os exames exigidos no Anexo IX do mencionado Edital, para encaminhamento da avaliação médica destinados à deflagração do processo de Posse.

ART. 3º- Somente tomarão posse aqueles que cumprirem as exigências do artigo anterior.

ART. 4º- Os nomeados constantes nesta Portaria que não tomarem posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estarão renunciando, tacitamente, à vaga para qual foram nomeados. A nomeação será considerada nula, ficando a cargo do Chefe do Executivo Municipal, convocar novo candidato, conforme a Lista de Classificação, para suprir as vagas não preenchidas.

ART. 5º- Os nomeados que não desejarem ser empossados nos cargos poderão formalizar a desistência mediante preenchimento de Termo próprio, e encaminhar ao Setor de Recursos Humanos do Município de Araputanga/MT.

ART. 6º- Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RESCISÃO 010/2019 AO CONTRATO Nº 022/2019

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADO: JHONY BARBOSA DAMACENO; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; RESCISÃO A PEDIDO DA SINFRA; A PARTIR DE 07/01/2019.

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RESCISÃO 011/2019 AO CONTRATO Nº 008/2019

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADO: VALDEIR FERNANDES DE OLIVEIRA; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; RESCISÃO A PEDIDO DA SINFRA; A PARTIR DE 17/01/2019.

GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO ADITIVO Nº. 009/2019

AO CONTRATO 142/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE INTERNET PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTES MUNICÍPIO; ADAO DA SILVA NORTE-TEL TELECOMUNICAÇÕES EIRELI; ADITIVO DE SUPRESSÃO DE ITEM; A PARTIR DE 02/01/2019.

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RESCISÃO 006/2019 AO CONTRATO Nº 028/2018

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADA: DAYANE ANDREIA JUSTEN; REFERENTE À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017; RESCISÃO A PEDIDO DA SEMEC; A PARTIR DE 26/01/2019.

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO 007/2019 AO CONTRATO Nº 005/2019

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADO: ADNILSON GOMES DA SILVA; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; RESCISÃO A PEDIDO DA SINFRA; A PARTIR DE 07/01/2019.

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO 008/2019 AO CONTRATO Nº 006/2019

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADO: RENATO COUTO LOPES; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; RESCISÃO A PEDIDO DA SINFRA; A PARTIR DE 07/01/2019.

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO 009/2019 AO CONTRATO Nº 015/2019

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADO: JOÃO DOS SANTOS HEDERIGUE; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA; RESCISÃO A PEDIDO DA SINFRA; A PARTIR DE 07/01/2019.

FAPEMA-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ARIPUANÁ/MT

A Secretária Municipal de Administração de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais dispostos na Lei Municipal n.º 637/2006, que rege a previdência municipal; vem por meio deste Edital convocar, a ex-servidora Sra. **TEREZINHA ROSANE FRANÇA**, portadora do RG n.º 4453313-8/PR e do CPF n.º 482.073.141-68, residente e domiciliada incerto e não sabido, que foi efetiva no cargo de PROFESSORA II-CLASSE D, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ, para comparecer ao Fundo Previdenciário deste município localizado na Praça São Francisco de Assis, nº 128, Bairro: Centro, Aripuanã-MT, CEP: 78.325-000, para quitar o débito no valor de **R\$ 127.934,66 (cento e vinte e sete mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**, a título de ressarcimento a este Fundo Previdenciário, conforme apurado no Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 8.705/2016. Fica estabelecido prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, no caso do não comparecimento e consequentemente a quitação da dívida, a dívida será inscrita em dívida ativa e cobrada pela via judicial.

Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Aripuanã-MT, 25 de janeiro de 2019.

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 3.500/2019.

SÚMULA:

"REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO POR ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA"

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 10 da Lei 1692 de 10 de dezembro de 2018;

INSTITUI:

Art. 1º - Ficam fixados os percentuais para abertura de crédito por decreto, compreendendo nesse limite os remanejamentos, as transposições, as transferências de recursos, e as realocações de fontes de recursos:

ÓRGÃO DE	VALOR GLOBAL DO ORÇAMENTO DA UNIDADE	VALOR	5%
-------------	--------------------------------------	-------	----